

ORDEM DE SERVIÇO GPREX nº 089/98

João Pessoa, 29 de maio de 1998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos do art. 22, XXII, do Regimento Interno desta Corte,

R E S O L V E

I - Determinar que o expediente, nos Órgãos integrantes da estrutura deste Regional, nos dias 10, 16 e 23 de junho próximo, obedeça às prescrições seguintes:

- a) 10.06 - das 07:00 às 12:00 horas;
- b) 16.06 - das 07:00 às 15:00 horas;
- c) 23.06 - das 07:00 às 13:00 horas;
- d) Durante o horário dos jogos e até o final do expediente, nos dias indicados nas alíneas "a" e "b", haverá plantões no Serviço de Cadastramento Processual, na Distribuição dos Feitos das JCJ's de João Pessoa e Campina Grande e no Protocolo das Juntas de Conciliação e Julgamento da Capital e do Interior até o final do horário, ficando a escala dos servidores necessários, sob a responsabilidade dos seus chefes imediatos;

II - Liberar, para os fins do inciso I, desta Ordem de Serviço, o uso de televisor no local de trabalho, para os servidores que nele permanecerem, cabendo-lhes manter comportamento compatível com o ambiente de labor.

Cumpra-se.

Dê-se ciência.

Publique-se.

RUY ELOY

Juiz no Exercício da Presidência

SGP/CG